



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

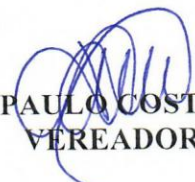
INDICAÇÃO DE Nº. 122 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando à construção de uma área de lazer ao lado da Escola da Comunidade de Brejal, interior do Município de Marilândia

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, devido à comunidade não ter área para ser construída uma quadra para que sejam realizadas as atividades de lazer com os alunos, atividades estas que são de grande importância para o aprendizado e desenvolvimento do aluno.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.


PAULO COSTA
VEREADOR

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 22 / 08 / 17

PRESIDENTE

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º	Fls.	Livro
548	163	011
Marilândia - ES - Em: 21 / 08 / 2017		